

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Lei nº 79

ABRE o crédito suplementar de Cr\$---
30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que se
destina a diversas verbas do orçamento
vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando das atribuições
que lhe confere a lei nº 36 inciso V do art. 43 da 21 de dezem-
bro de 1935, revigorado pela lei nº 19, de 28 de outubro de 1947.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Tesouraria desta Prefeitura, o credi-
to suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada a
suplementar as seguintes verbas:

811-Arrecadação	
8114-Despesas diversas	3.000,00 ✓
829-Assistência Social	
8294-Despesas diversas	1.000,00
887-Const. e Cons. Propries Publicas	
8873-Material de consumo	12.000?00
838-Educação Publica	
838-Instrução Publica	2.000,00
899-Eventuais	
8994-Despesas diversas	12.000?00

Art. 2º - Constitui recurso disponível, para transferência
o saldo liberado de Cr\$ 33.488.90, apurado no balanço de 00-
THROO último e transferido para o corrente mês.

Art.- 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 20 de Novembro de 1948.

AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI- PREFEITO